

Belo Horizonte , 26 de setembro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ:07.811.509/0001-63
Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG
CEP :32.072-200
Telefone (31)3353-7417

Prezados senhores,

Pela presente encaminho orçamento , para realização do evento " Feira do Estancia Imperial " no dia 12/10/2025 , Bairro Estancia Imperial , Rua das Clarinetas , conforme segue abaixo :

20 barracas 2x2	Unitário R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
01 Tenda 5x5	Unitário R\$ 800,00	R\$ 800,00
01 cantor		R\$ 800,00
01 Som		R\$ 1.000,00
02 banheiros	Unitário R\$ 250,00	R\$ 500,00
01 Cama Elástica	Unitário R\$ 750,00	R\$ 750,00
01 Pula Pula , Castelo , Escorregador		R\$ 1.650,00

Valor : R\$ 8.500,00

Validade da proposta : 30 dias

Todas as despesas estão inclusas

Atenciosamente ,

60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal: 1665282/001-4
Inscrição Estadual : Isento

MEETING PROMOÇÃO LTDA

Rua Francisco Jonas Santana, 36 - Letra A
Bairro Itaipu- CEP 30 962-519
BELO HORIZONTE - MG


Meeting Promoção Ltda
60.972.297/0001-89

Rua Francisco Jonas Santana , 36B - Tirol - BH MG - Tel. 31 99573 8752

CNPJ:60.972.297/0001-89

email: meeting.producao@outlook.com



Criação, Promoção e
Produção de Eventos

Belo Horizonte, 26 de Setembro de 2025

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ: 07.811.509/0001-63

Rua do Asfalto 127 - bairro Petrolândia / Contagem - MG

CEP: 32.072-200

Telefone (31) 3353-7417

Encaminhamos proposta para evento no dia 12/10/25, feira do estância imperial

Material	Valor unitário	Valor total
20 barracas 2x2 grades	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
02 banheiros químicos	R\$ 350,00	R\$ 700,00
01 som	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01 cama elástica	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Pula pula, castelo, escorregador	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
01 cantor	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
01 Tenda 5x5	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Valor Total		R\$ 13.000,00

30 dias de validade

Cordialmente

47.436.105/0001-51

TUTAS CRIAÇÃO PROMOÇÃO E
PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA

Rua Egito, 1158

B. Jardim Leblon - CEP 31540-240

BELO HORIZONTE - MG


TUTAS CRIAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
47.436.105/0001-51

Rua Egito, 1158 - B. Jardim Leblon - Belo Horizonte - MG - CEP: 31540-240
Telefone: (31) 98425-7311 - E-mail: tutascricaooproducaoeventos@gmail.com



Belo Horizonte , 26 de Setembro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca
CNPJ : 07.811.509/0001 - 63
Rua do Asfalto , 127 Petrolândia - Contagem MG .

Pela presente enviamos proposta de serviço para o evento :

Feira do Estancia Imperial
Local : Estancia imperial
Data : 12 de outubro 2025

Qtde	Descrição	Total
1	Tenda 5x5	950,00
1	Som	1.500,00
02	Banheiros (380,00 cada)	760,00
1	Cantor	1.500,00
20	Barracas 2x2 (cada 200,00)	4.000,00
01	Cama elástica	900,00
01	Pula Pula , Castelo , Escorregador	2.100,00
	Total	11.710,00

Validade : 30 DIAS

Sem Mais ,


CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA
49.176.883/0001-84

49.176.883/0001-84
CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO,
MARKETING E EVENTOS LTDA
Rua Egito, 1158
B. Jardim Leblon - CEP 31540-240
BELO HORIZONTE - MG



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :

FEIRA DO ESTANCIA IMPERIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.811.509/0001/63, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **MEETING PROMOÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.972.297/0001-89, com sede na Rua Francisco Jonas Santana, 36-letra A , Bairro: Itaipu Cep: 30.662-510-Belo Horizonte-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviço e locação de equipamento para o evento : "FEIRA DO ESTANCIA IMPERIAL ,a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento " FEIRA DO ESTANCIA IMPERIAL" a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	12/10/2025
Local:	Rua das Clarinetas – Estâncias Imperiais

EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
20 BARRACAS 2X2 , 1TENDA 5X5, 1 CANTOR, SOM, 2 BANHEIROS, CAMA ELASTICA E BRINQUEDOS INFLAVEIS (PULA PULA, CASTELO E ESCORREGADOR)



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela CONTRATADA;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;

f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as **PARTES**, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 27 setembro de 2025.

João C. P. P. P.

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

Liábulo

Meeting Promoção LTDA

60.972.297/0001-89

Testemunha

Nome: Olivia Rafaela da Costa Reis

CPF / CNPJ: 693.608.806-04

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2025/23

Emitida em:
15/10/2025 às 11:46:49Competência:
15/10/2025Código de Verificação:
a1d24c91

MEETING PROMOCÃO LTDA

CPF/CNPJ: 60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal: 1665282/001-4

RUA FRANCISCO JONAS SANTANA, 36, LETRA: A, Itaipu - Cep: 30662-510

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal: Não Informado

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

Rua do Asfalto, 127, Petrolândia - Cep: 32072-200

Contagem

MG

Telefone: (31)3353-7417

Email: prestacaomcfs@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

prestação de serviço e locação de equipamentos para evento realizado no dia 12/10/2025 no endereço: rua das Clarinetas- Estâncias Imperiais, sendo: 20 barracas, tenda, calção, som, 2 banheiros, 1 cama elástica e brinquedos infláveis (pula pula, castelo e escorregador) previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de outubro 2025.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1213-0101-88 : Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.13 / Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 8.500,00	Valor dos serviços:	R\$ 8.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 8.500,00
Valor Líquido:	R\$ 8.500,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

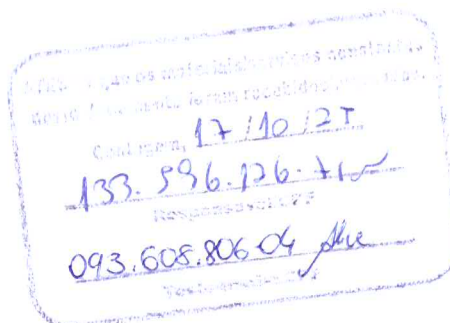
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001260972297000189250000000002325106537610067.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

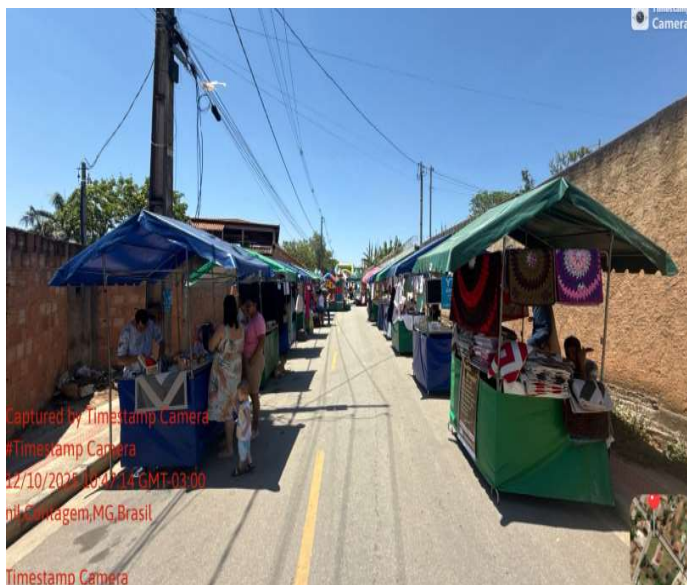


Relatório fotográfico

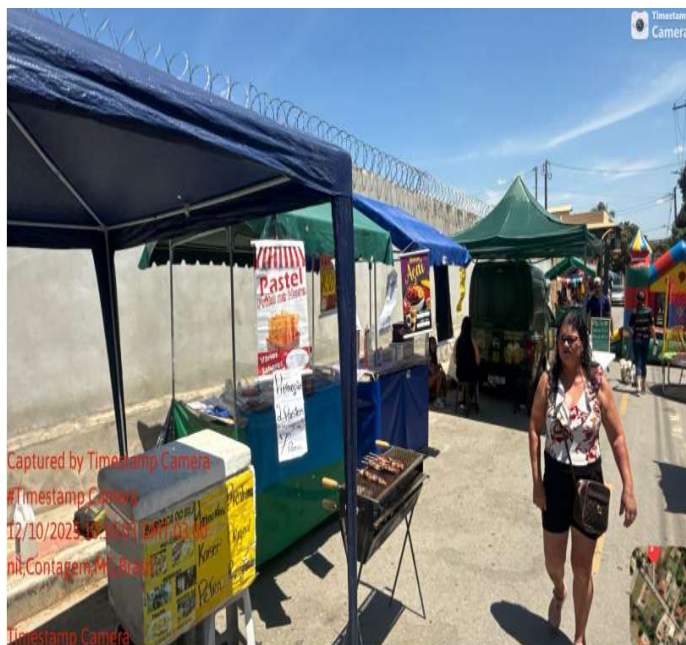
Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 2025/23 MEETING PROMOÇÃO LTDA









OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$ #
018	104	1529	0	576268509-4	4	AAA	000011	6	8500,00
		1509	0	576268509-4	4	AAA	000011	6	

e centavos acima

Meeting Pannocao LTDA

CAIXA

Contagem, 17 de outubro de 2023

Poliana Caroline Simão dos Anjos

ORRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ/CPF: 07.811.509/0001-63

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

VALE VERDE, MG
PRACA SILVIANO BRANDAO NUM 55
CONTAGEM - MG
CONFECCAO - 07/25

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/2025

22 2004
 23 2004
 24 2004
 25 2004
 26 2004
 27 2004
 28 2004
 29 2004
 30 2004
 31 2004
 32 2004
 33 2004
 34 2004
 35 2004
 36 2004
 37 2004
 38 2004
 39 2004
 40 2004
 41 2004
 42 2004
 43 2004
 44 2004
 45 2004
 46 2004
 47 2004
 48 2004
 49 2004
 50 2004
 51 2004
 52 2004
 53 2004
 54 2004
 55 2004
 56 2004
 57 2004
 58 2004
 59 2004
 60 2004
 61 2004
 62 2004
 63 2004
 64 2004
 65 2004
 66 2004
 67 2004
 68 2004
 69 2004
 70 2004
 71 2004
 72 2004
 73 2004
 74 2004
 75 2004
 76 2004
 77 2004
 78 2004
 79 2004
 80 2004
 81 2004
 82 2004
 83 2004
 84 2004
 85 2004
 86 2004
 87 2004
 88 2004
 89 2004
 90 2004
 91 2004
 92 2004
 93 2004
 94 2004
 95 2004
 96 2004
 97 2004
 98 2004
 99 2004
 100 2004

3000

7578626000